DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

LAGOA DE SÃO FRANCISCO PREFEITURA MUNICIPAL — GABINETE Gabinete de Prefeito

CAPÍTULO XVIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 62. Os processos administrativos específicos continuarão a reger-se por lei própria, aplicando- se-lhes apenas subsidiariamente os preceitos desta Lei.

Art. 63. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado:

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II - pessoa portadora de deficiência física ou mental;

III - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo.

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas.

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária.

Art. 64. Ficam ratificados, tendo-se como válidos todos os seus atos, desde que atingidos o objetivo da preservação da supremacia do interesse público, todos os processos administrativos já realizados pelo município ou em andamento.

Art. 65. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

,

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Lagoa de São Francisco, Estado do Piauí, 21 de março de 2025.

João Arilson de Mesquita Bezerra
Prefeito Municipal
Lagoa de São Francisco-PI

Id:0B621F36F322BD67

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Lagoa Alegre – Piauí- CNPJ nº 02.799.000/0001-29
E-mail: cpllagoaalegre2025@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2025

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** (CNPJ Nº 02.799.000/0001-29)
CONTRATADA: **L D TRANSPORTES E LOCACOES LTDA** (CNPJ Nº **53.471.204/0001-77**)
FUNDAMENTAÇÃO: **Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO COM MOTORISTA PARA ATENDER À DEMANDA DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE.
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS
VALOR GLOBAL: R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS).
FONTE:1.600 – (TRANSFERÊNCIA DO FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (EXERCÍCIO CORRENTE)/ 1.601 – (TRANSFERÊNCIA DO FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (EXERCÍCIO CORRENTE)/ 1.621 – (TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL (EXERCÍCIO CORRENTE).
DATA: 21/03/2025.

Lagoa alegre 21 de março de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
Osael Moita Leal

Id:09FED9BE9598BC1C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lagoa Alegre – Piauí- CNPJ nº 41.522.372/0001-00
E-mail: cpllagoaalegre2025@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2025

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** (CNPJ Nº 41.522.372/0001-00)
CONTRATADA: SANTOS E SOUSA LTDA (CNPJ Nº **21.999.645/0001-50**)
FUNDAMENTAÇÃO: **Artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO/PROPOSTAS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL, NOS SEGUINTES SISTEMAS: TRANSFERE, SIGTV, SIMEC, SISCON, SIGRP, INVESTSUS, FNS, SISMOB E SIGA.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R$ 60.000 ,00 (SESSENTA MIL REAIS).
FONTE: 1.500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)/ 04.121.0005.2030.0000 (MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS)
DATA: 21/03/2025.

Lagoa alegre 21 de março de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
Osael Moita Leal

Id:0471C3DD1F70BC81

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, n° 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ n° 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralagoaalegrepi@gmail.com

DECRETO N.º 08/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA MARIA DO CARMO CARDOSO COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento apresentado pela servidora Maria do Carmo Cardoso Costa

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora MARIA DO CARMO CARDOSO COSTA, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº 209.441.103-63 e portadora do RG nº 803.476, Matrícula 20-1, do seu cargo no quadro de servidores desta municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre, Estado do Piauí, aos 21 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
OSAEL MOITA LEAL
Data: 21/03/2025 12:16:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

OSAEL MOITA LEAL
Prefeito Municipal